



Jorge Galhardo Vieira
Diretor | Departamento de Obras e Planeamento

Câmara Municipal da Covilhã
Praça do Município | 6200-151 Covilhã
T (00351) 275 330 600 | F (00351) 275 330 622
www.cm-covilha.pt

De: Gestão Regional de Castelo Branco [<mailto:grctb@infraestruturasdeportugal.pt>]
Enviada: 9 de outubro de 2024 10:09
Para: info@cm-covilha.pt; jorge.vieira@cm-covilha.pt
Cc: Rosa Jesus Tomé Saraiva <rosa.saraiva@infraestruturasdeportugal.pt>
Assunto: FW: Rampa Serra da Estrela Covilhã 2024 - GL 14675CTB240930

• **Rampa Serra da Estrela Covilhã 2024**
- GL 14675CTB240930

Para: info@cm-covilha.pt; jorge.vieira@cm-covilha.pt
Cc: rosa.saraiva@infraestruturasdeportugal.pt

Antecedente: DMS 4470896 - 007

Processo: **14675CTB240930**

Saída: **DMS 4475297 – 007**

Assunto: **MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rampa Serra da Estrela Covilhã 2024
DATAS DE REALIZAÇÃO: 12 e 13 de outubro 2024
ENTIDADE ORGANIZADORA: Câmara Municipal da Covilhã

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Covilhã,

Relativamente ao assunto acima mencionado, informar-se o V. Exa. que, ao abrigo do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a Infraestruturas de Portugal, S.A. não vê inconveniente na realização da manifestação desportiva, estando o itinerário em condições de ser aprovado, no que se refere à passagem e atravessamentos em estradas nacionais sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal, S.A., e a cargo desta Gestão Regional, no distrito de Castelo Branco, devendo ser observadas as seguintes condições:

1. Conveniente policiamento durante o percurso, com especial evidência nas localidades, atravessamentos de estradas e locais de partida e chegada, devendo para isso ser requeridas as forças policiais necessárias aos Comandos da GNR e/ou PSP;
2. A entidade organizadora deve assegurar-se da viabilidade de utilização do itinerário escolhido e da sua adequação ao pretendido;
3. É expressamente proibida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas estradas nacionais, ficando a cargo da Entidade Organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados pelo aparecimento desses vestígios, após as provas, incluindo a publicidade ou setas de direção relacionadas com a mesma;
4. Não poderão ser afixados/colocados cartazes, faixas, setas, painéis, tarjas ou qualquer outro tipo de publicidade na zona da estrada, nomeadamente, nos postes de sinalização, nos semáforos e em todos os locais onde a sua presença constitua um obstáculo à visibilidade da plataforma da estrada e da respetiva sinalização vertical e horizontal;
5. Os concorrentes sempre que circularem ao longo das estradas, deverão ocupar o mínimo de faixa de rodagem, não podendo em caso algum exceder meia faixa, por forma a não afetarem a circulação e o trânsito;
6. Não é permitido o corte total de via em períodos superiores a 15 minutos;
7. Qualquer corte de via superior a 15 minutos deverá contemplar um desvio provisório de tráfego, com indicação de percursos alternativos para os utentes, sendo que o respetivo plano de sinalização temporária deverá ser previamente aprovado pela infraestruturas de Portugal, S.A.;
8. Findo o evento deverá ser restabelecida de imediato a normalidade rodoviária na EN, ou seja, placas de desvio e outras ligadas ao evento, deverão ser removidas bem como deverá proceder-se à limpeza de toda a zona da estrada;
9. Serão respeitadas as Normas de Segurança e Circulação;
10. A sinalização temporária deverá cumprir as Normas e Manuais de Sinalização da IP, S.A., o Regulamento de Sinalização do Trânsito e demais legislação em vigor e deverá ser removida imediatamente após a realização da prova;
11. São da exclusiva responsabilidade da organização, todos os prejuízos que possam resultar quer para as rodovias e respetivos equipamentos, quer para terceiros, em consequência de algum eventual sinistro que possa ocorrer;
12. A prova desportiva deverá ser publicitada nos meios de comunicação social, e devidamente sinalizada nos acessos viários mais utilizados;
13. Deverão notificar o Centro de Controlo de Tráfego da Infraestruturas de Portugal, S.A., através do número 212 879 521, ou do e-mail: gc.cct.operacao@infraestruturasdeportugal.pt, até 48 horas antes do início da prova;
14. Em conformidade com o Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a entidade competente para autorizar estas atividades são as Câmaras Municipais dos concelhos por ela percorridas.

Reitero a nossa inteira disponibilidade para a apresentação de qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

A Gestora Regional

Rosa de Jesus Tomé Saraiva

(Ao abrigo da subdelegação de competências, conferida pela Decisão DRP 1/2024)

(RS/SC)

Gestão Regional da Guarda e Castelo Branco

Largo 1º de Dezembro, Edifício da Estação Ferroviária da Guarda

6300-851 Guarda · Portugal

T (+351) 212 870 000

ggrgd@infraestruturasdeportugal.pt

Largo do Rei D. Carlos, n.º3

6000-101 Castelo Branco · Portugal

T (+351) 212 870 000

grctb@infraestruturasdeportugal.pt



www.infraestruturasdeportugal.pt

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE - Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos à mesma são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário e os mesmos são propriedade da Infraestruturas de Portugal, SA. Cabe ao destinatário assegurar a verificação de vírus e outras medidas que assegurem que esta mensagem não afeta os seus sistemas. Se não for o destinatário, não deverá usar, distribuir ou copiar este correio eletrónico, devendo proceder à sua eliminação e informar o emissor. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste correio eletrónico e seus anexos. Se recebeu este correio eletrónico por engano, por favor reenvie-o juntamente com os anexos para o emissor e apague-o do seu sistema. A Infraestruturas de Portugal, SA, respeita as obrigações e princípios de privacidade e proteção de dados. Para mais informações sobre esta matéria e para o modo de exercício dos direitos de proteção de dados, consulte a Política de Privacidade disponível no website oficial da Infraestruturas de Portugal SA, ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço de correio eletrónico dpo@infraestruturasdeportugal.pt. A Infraestruturas de Portugal, SA, agradece a sua cooperação.

Sede Social Campus do Pragal, Praça da Portagem · 2809-013 ALMADA · Portugal
NIPC 503 933 813

DISCLAIMER - The information contained in this e-mail and any accompanying documents is confidential, may be privileged, and is intended solely for the person and/or entity to whom it is addressed (i.e. those identified in the "To" and "cc" box). It is the property of Infraestruturas de Portugal, SA. Unauthorized disclosure, or copying of this communication, or any part thereof, is strictly prohibited and may be unlawful. If you have received this e-mail in error, please return the e-mail and attachments to the sender and delete the e-mail and attachments and any copy from your system. Infraestruturas de Portugal, SA, respects privacy and data protection obligations and principles. For further information on this matter and to exercise your data protection rights, please see the Privacy Policy available at Infraestruturas de Portugal, SA official website, or contact the Data Protection Officer through the following email